

LEI MUNICIPAL Nº 219, DE 24/11/1970
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 1971.

(vigência esgotada)

~~MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,~~

~~FAÇO SABER, que a Câmara decretou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:~~

Art. 1º ~~A Receita para o exercício de 1971 é orçada em Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:~~

RECEITAS CORRENTES		
I - Tributária	Cr\$ 42.501,00	
II - Transferências correntes	Cr\$ 598.148,21	
III - Receitas diversas	Cr\$ 7.749,10	648.398,31
RECEITAS DE CAPITAL		
I - Transferências de capital	Cr\$ 251.601,69	
	TOTAL	Cr\$ 900.000,00

Art. 2º ~~A despesa é fixada em Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e será realizada de acordo com as disposições dos quadros Anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:~~

DESPESAS CORRENTES		
I - Despesas de custeio	Cr\$ 475.200,00	
II - Transferências correntes	Cr\$ 80.300,00	555.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
I - Investimentos	Cr\$ 331.500,00	
II - Transferências de capital	Cr\$ 13.000,00	344.500,00
	TOTAL	Cr\$ 900.000,00

Art. 3º ~~Fica o Prefeito autorizado a realizar, como antecipação de receita do exercício, as operações de crédito que se fizerem necessárias para atender às despesas do município até o limite de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).~~

Art. 4º ~~Fica o Órgão executivo autorizado a abrir créditos suplementares até a importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), desde que sejam obedecidas as determinantes no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.~~

Art. 5º ~~Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1º 1 1971), revogadas as disposições em contrário.~~

~~Gabinete do Prefeito
Em 24 de novembro de 1970.~~

~~MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
Prefeito Municipal.~~

~~Registre-se e Publique-se
Em, 24 de novembro de 1970.~~

~~CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal~~